

Nº 713

225

Exma. Camara



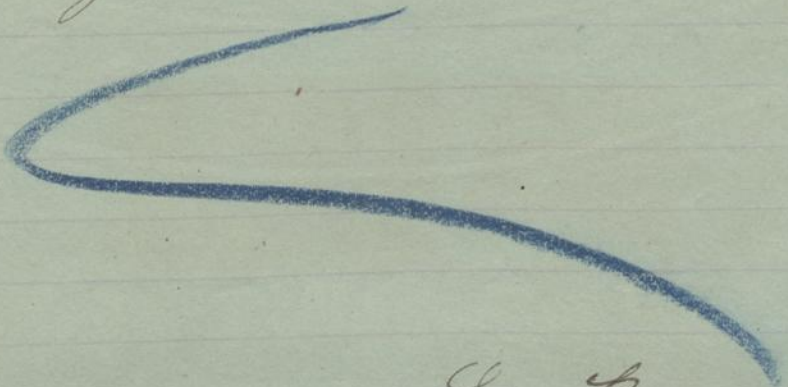
Licença na
Cidade da
P. Porto-R
de Bonfili
Vina

Dir Manoel Goncalves d' Oliveira, que
pretende construir uma morada de casas
destinada a habitacão em terreno que pos-
sue na Villa de Licesiras, N.º 98, freguesia de
S.º Indefonso, conforme indica no projecto jun-
to; por isso

PG. 500 REIS
LICENÇA N.º 116
GUIA N.º 24

Se a Ex.ª se dignar
conceder-lhe a precisa
licença.

Porto, 17 de Junho de 1877.
Manoel Goncalves d' Oliveira



E. B. M.ª



C^{ma} Camara

Diz Joaquim de Souza Moreira mestre de obras morador no carvalhosa, que para os effeitos do regulamento de 6 de junho de 1895 assumme a responsabilidade da construcão de uma morada de casas de Manoel Goncalves de Oliveira, em um terreno que possui na Villa de Ladeiras nr 95 freguesia de S.^{to} Theofanes conforme indica no projecto junto.

Porto 23 de junho de 1899

Joaquim de Souza Moreira

P.^{no} D. sup.^{ra}

Porto 23 de junho de 1899
Em test. J. de Vil.



C. R. M.^{ca}

N.º 306-77.



Supp. Porto, Pa.
de Lameira 3 de Julho de 1899
Vimara

227

Maurol Goncalves d'Almeida pretende cons-
truir uma casa destinada a habitacao,
em terreno que possui na Villa de
Leisiras, N.º 95, freguesia de S.º Ildefonso,
em harmonia com o projecto junto.

Para esta construoção aprofundar-se-
ao as paredes lateraes existentes, de
meaças. As paredes da frente e das
traseiras serao feitas com pedra de per-
firme de 0,30 d'espessura, medindo a
esquadria das portas e janellas da frente
a grossura de 0,40. Os alvarcos d'estas
paredes serao de pedra d'albanaria.

Toda a pedra sera assente em arga-
massa de cal e saibos, bem trancada e
aliteada, e sera de qualidade niza
e cantaria para as portas-janellas
socos-cornija-friso e platibanda
sera igual na cor e sem defeitos.

O vigamento e a armação do te-
chado serao de madeira de Pinho.

Os soalhos-escaea-tapamentos e
quarniceas interiores serao de madei-
ra

deixa de finto. A tálha para a
cobertura será de galvanico nacional,
típo da de Marselha.

A fossa da latrina será de pedra
S'alvenaria argamassada, guarnecida
interiormente a argamassa de cimento
e areia e coberta de laço, terá o res-
pectivo tubo de ventilação e será
executada conforme o disposto nas
Porturas Municipaes.

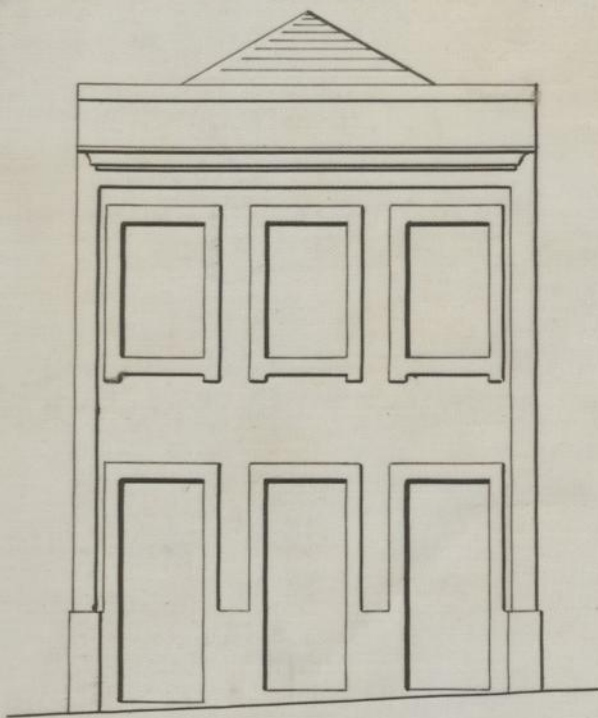
Haverá um canal de esgoto a fim
de conduzir o excedente liquido
da fossa das latrinas para o aque-
ducto geral da rua. Este canal
será feito de pedra e cimento de
interiormente. Ligará o mesmo
canal ao boudo superior da
fossa, onde terá um valv fijo
com fuos de 0,001 de superficie.
Fora da casa haverá o respectivo
facho hydroulico a fim de impedir
que o mau cheiro proveniente do
aqueducto da rua possa folecar
para o interior da habitacao.

Alfama - Porto - 1882
Concedido 3 de Julho de 1882

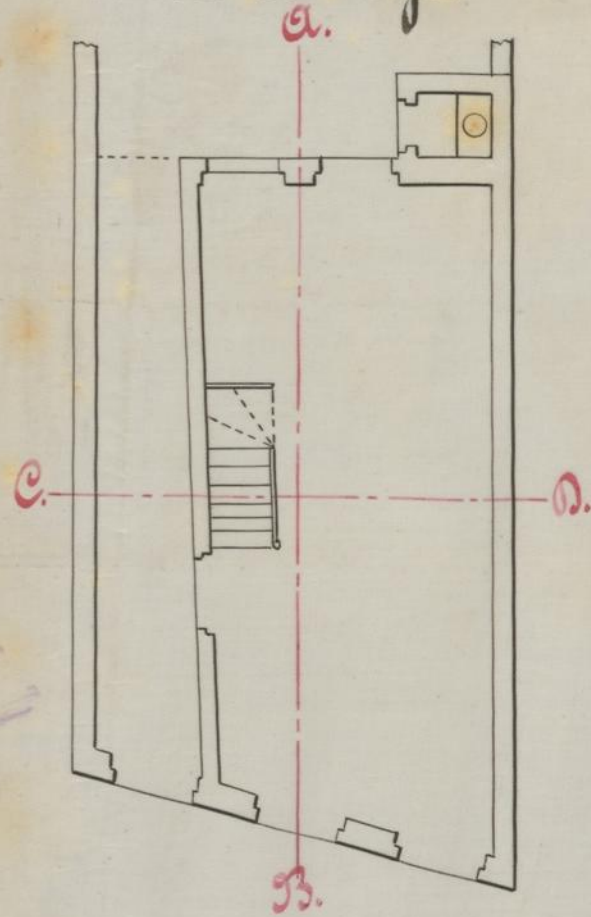
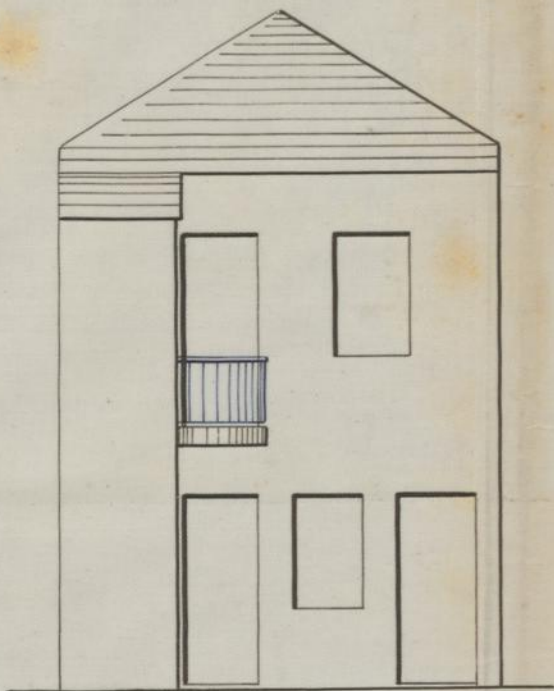
N.º 306-7
228

Mina

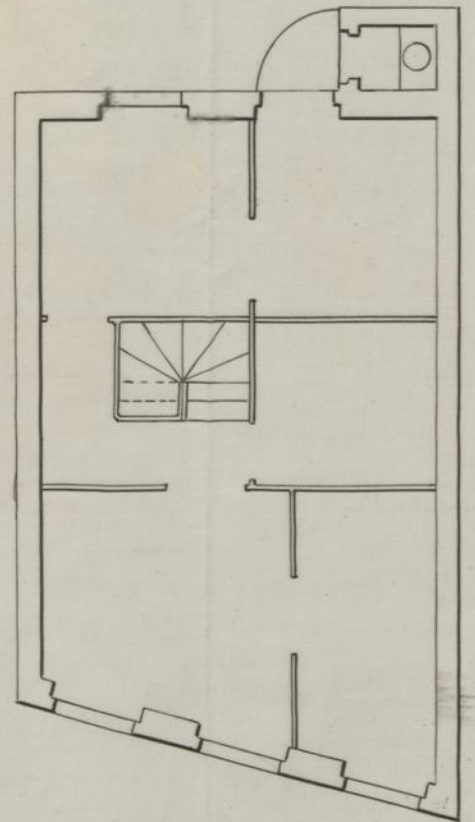
Alçado da frente.



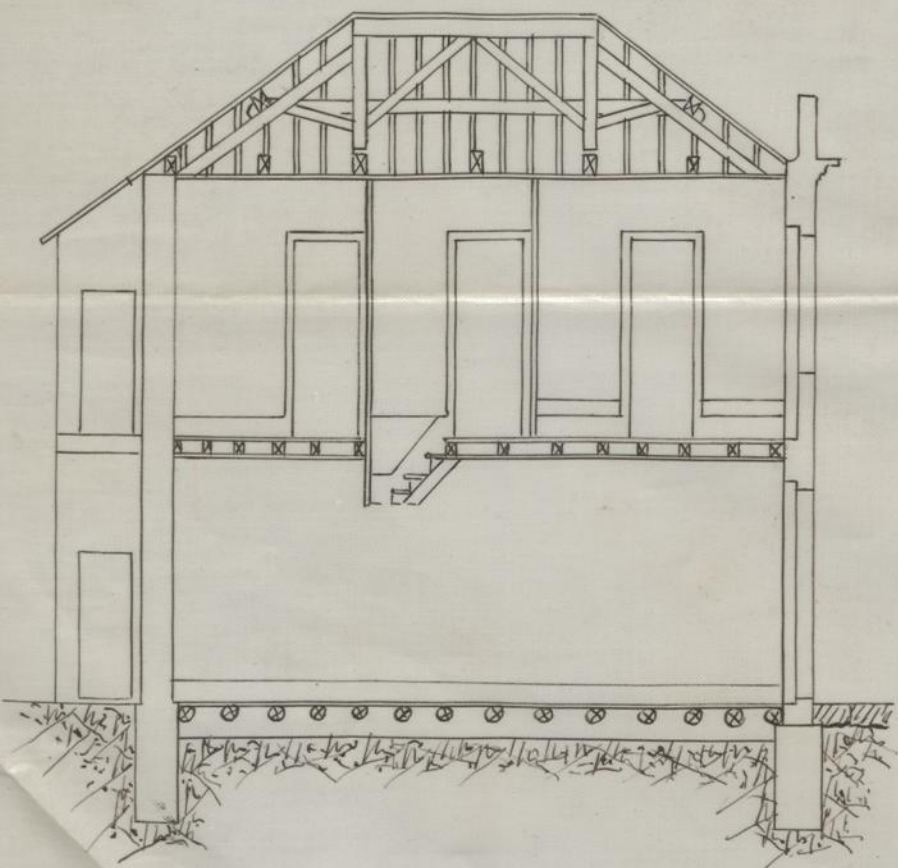
Alçado das laterais. Planta das lojas.



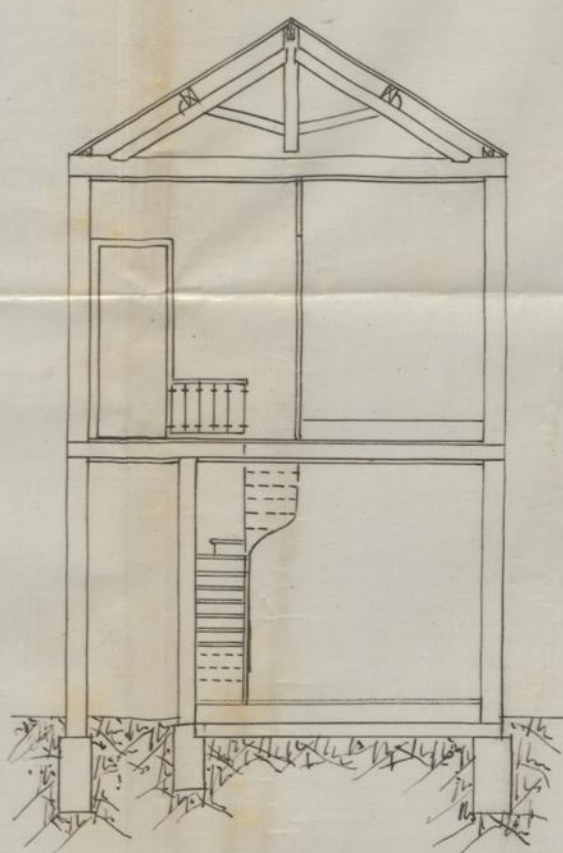
Planta do 1.º andar.



Corte em A.B.

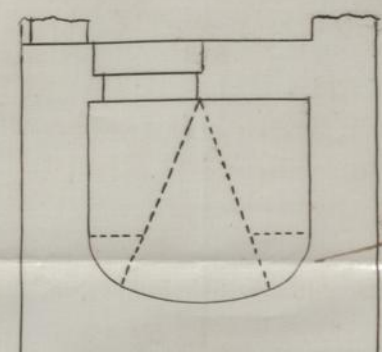


Corte em C.D.

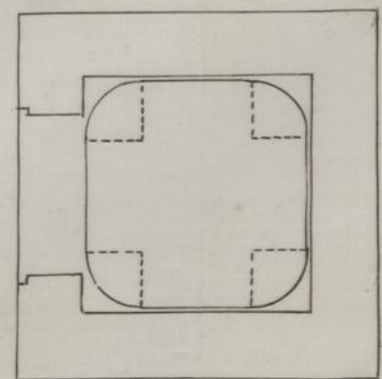


Detalhe da fossa da latrina.

Corte vertical.



Corte horizontal



Escala deste detalhe: $\frac{m}{0.03} = \frac{m}{10}$

Escala: $\frac{1}{100}$

Manoel Gonçalves d'Oliveira.

Viella de Linciras, N.º 95.



Ex.^{ma} Camara

IDADE
CO
FIÇÃO
RAS

Amarel Gonçalves d' Oliveira
pede licença para
mandar construir uma somada de
casas no terreno que possui na Villa
de Liceiras n.º 95 como indica no
projecto junto

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approvado

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
4\$ 500 reis

Porto e Paços do Concelho, 1 de Junho
de 1899

Ant. Furtado
archivista

Handwritten notes at the bottom left corner.